



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1302, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal 059/1993, de 29 de dezembro de 1993 – que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 59, de 29 de dezembro de 1993, passando a vigorar com a redação em razão da inclusão de mais 01 (uma) vaga de Técnico Contábil, da seguinte forma:

“Art. 8º

II – GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Quant. Cargos	Categorias Funcionais	Código de Identificação		
		Grupo	Padrão	Grau
....
01 02	Técnico Contábil	AAT	VIII	A-B-C-D-E-F
....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

20-03

SÃO MARTINHO DA SERRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AB7-A41A-BD0B-D878

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/05/2025 15:08:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/0AB7-A41A-BD0B-D878>